PORTARIA Nº 836 , DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, os arts. 74, § 2º, e 913 da Consolidação das Leis do Trabalho, o art. 13 da Portaria 1.510 de 21 de agosto de 2009 e observado o Certificado de Conformidade de REP emitido pela **Fundação Instituto Nacional de Telecomunicações - FINATEL**, de nº **REP117-011**, decide:

Art. 1º Aprovar o registro do equipamento Registrador Eletrônico de Ponto (REP), marca **SCI**, modelo **SCI BIO PROX**, sob número de registro **00166,** fabricado por **SCI – INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. ME**, **CNPJ 13.316.987/0001-08**, cadastro de fabricante de REP no MTE nº **00032**, objeto do processo nº SPA/MTE **46000.004457/2011-55**, protocolizado no dia **09 de agosto de 2011**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA